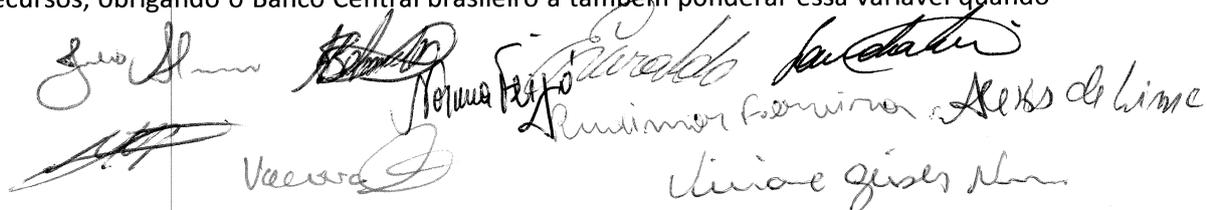


Ata nº 137/2023

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os conselheiros do RPPS, de forma híbrida, ou seja, presencial e online. A reunião deu-se início às 13 horas, para a reunião ordinária do mês de novembro, estando presentes de forma presencial o Presidente do Conselho Sr. Everaldo Lima Gonçalves, os conselheiros do RPPS Marcio Lopes, Sandro Klain, Rudimar Ferreira, Valdiva Ceschini, Norma Feijó e de forma online a conselheira Viviane Geisler Nunes, também participou de forma presencial o coordenador do Comitê de investimentos e presidente do SIMCA Marcelo Belmudes, o Gestor do Comitê de Investimentos Júlio Ritta e o membro do Comitê de Investimentos Aleks de Lima. O presidente apresentou os relatórios de receitas e despesas do mês de outubro/23, sendo que as receitas do mês de outubro/23, foram negativas no valor de R\$ 447.578,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos) e as despesas do mês de outubro/23, foram no valor de R\$ 605.580,63 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), sendo que o saldo em contas em 31/10/2023, no montante de R\$ 102.740.699,88 (cento e dois milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), **os relatórios foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros**. Ressaltamos ainda, que continua em atraso o pagamento dos parcelamentos e a dívida de novembro de 2019 a março de 2021, dos auxílios doença e maternidade pagos pelo Fundo de Previdência, parte patronal, relativo ao mês agosto e setembro de 2023, parte do servidor, relativo ao mês de setembro de 2023, que conforme Legislação atual é apropriação indébita e que neste momento, a dívida já ultrapassa o montante de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor esse, sem ser aplicado as devidas correções, multas e juros. Além disso também não foi acrescido na alíquota patronal, o índice de 1,04%(um vírgula quatro por cento) a.a, nos anos de 2021, 2022 e 2023, como está prevista na LM 1849/2018 e nem foi realizado cálculo atuarial, sendo ultimo realizado no ano de 2020. Conforme viemos alertando a tempos o caos nas finanças do fundo de previdência está criado, que isso compromete o futuro, prejudicando a saúde financeira do Município/RPPS, chegando a um ponto crítico. Os membros do Conselho Municipal de Previdência e os membros do Comitê de Investimentos, cumprindo o previsto nas legislações em vigor e deliberaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2024. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de IPCA + 5,25%a.a. seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 3.289/2023, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022. Ainda, do presente documento, extraiu-se que as expectativas de mercado para o exercício de 2024, até o presente momento, sinalizam um caminho que passa pela continuidade do ciclo de queda da Selic, pela observância do teto inflacionário e por um tímido crescimento econômico, tendo em vista a defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021. Soma-se a isso o olhar atento do mercado no que refere há condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar as incertezas do mercado e, conseqüentemente, os riscos. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisará estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, além de manter respectiva cautela quanto ao rumo dos juros norte-americanos, uma vez que elevações acima do previsto podem limitar o ritmo de queda da Selic. Em síntese, a segurança e os prêmios atrativos pagos pelos títulos da dívida dos EUA incentivam a evasão de recursos, obrigando o Banco Central brasileiro a também ponderar essa variável quando


Everaldo Lima Gonçalves
Marcio Lopes
Sandro Klain
Rudimar Ferreira
Valdiva Ceschini
Norma Feijó
Aleks de Lima
Viviane Geisler Nunes
Marcelo Belmudes
Júlio Ritta

da definição de sua política monetária. No mesmo sentido, torna-se necessário uma maior clareza quanto às regras do novo arcabouço fiscal, principalmente no que diz respeito às suas fontes de custeio, sob o risco de o Estado mais uma vez incorrer em déficit primário e, por consequência, agravar a relação dívida/PIB. O desafio é conciliar um orçamento já bastante ajustado com as diversas demandas sociais assumidas pelo Governo, sem que o aumento de receita previsto venha a obstaculizar ainda mais a retomada da atividade econômica. Do ponto de vista externo, além da preocupação com as taxas de juros norte-americanas, o desempenho da China, principal parceiro econômico do país ao longo dos últimos anos, também estará no horizonte dos investidores. Confirmando as atuais previsões da OCDE e do FMI, a China terá mais um ano de crescimento abaixo de sua média histórica, o que implicará prejuízo às exportações brasileiras, sobretudo das commodities, tanto no que se refere às cotações internacionais de preços quanto aos volumes embarcados. Os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio também irão pautar a agenda econômica nacional, uma vez que novos choques de oferta reacenderiam o risco inflacionário, comprometendo as previsões de queda da Selic e exigindo esforços fiscais que dificilmente estarão ao alcance do Governo na magnitude necessária. Diante deste cenário, a preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos, pelo menos nos primeiros meses de 2024, período em que as incertezas quanto à evolução dos juros nos EUA e há condução da política fiscal brasileira restarão potencializadas. A partir disso, os investimentos em títulos de maior duração poderão novamente tornar-se atrativos, especialmente se as expectativas de médio e longo prazo indicarem quedas da Selic em ritmo acima do inicialmente previsto. Todo esse contexto requer prudência na escolha pelas melhores opções, recomendando-se uma adequada e obrigatória diversificação do portfólio, cujas revisões periódicas deverão observar a evolução das variáveis macroeconômicas aqui ressaltadas. Nesse sentido, ganha cada vez mais importância as atividades de assessoramento técnico e profissional especializado junto à gestão pública. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: CONSERVADOR. Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, **os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2024**, devendo o RPPS continuar observando a lista exhaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. O Marcelo Belmudes, relatou que o Sindicato recebeu notificação da denúncia feita no Ministério Público, referente aos atrasos nos parcelamentos, conforme deliberado em Assembleia da categoria. Administração Municipal apresentou proposta de parcelamento ao Ministério Público, sendo que conforme a legislação vigente não é mais possível, tanto efetuar o pagamento das parcelas restantes, bem como, realizar um novo termo de reparcelamento, considerando que nos débitos existem, já constam reparcelamentos, portanto, conforme legislação atual, não é permitido reparcelar um reparcelamento, dessa forma, o montante deverá ser quitado na íntegra, conforme Lei e Termo de Parcelamento. O Comitê de Investimentos fez contato com Escritório de Advocacia Bruno Barreto Advogados que presta assessoria a Prefeitura Municipal de Candiota, ao Conselho Municipal de Previdência – CMP e ao Comitê de Investimentos – CI, nestes “fundos estressados” de como proceder o voto na Assembleia de Cotistas da do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.798.354/0001-09, nos termos da Instrução CVM 578/2016 e do Regulamento do Fundo, convocados pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de administradora do Fundo referente a Aprovação do Contrato de Administração Hoteleira com a LAGHETTO ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA, dessa forma, com base no parecer técnico apresentado pelo Escritório de Advocacia Bruno Barreto Advogados, recomenda que o RPPS de Candiota vote “SIM”, no tocante à alteração da administração hoteleira do LSH Barra, ativo investido pelo LSH, durante a próxima AGC, a ser

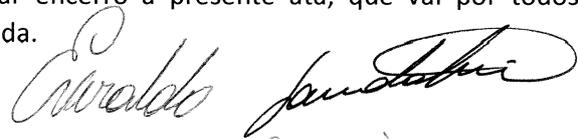
realizada no dia 21 de novembro de 2023. Diante do exposto, os Conselheiros do RPPS e os Membros do Comitê de investimentos, aprovaram por unanimidade o voto como "SIM", no tocante à alteração da administração hoteleira do LSH Barra. Também foi tratado, o §7º do art. 9º da EC 103, de 12 de novembro de 2019, que tem a seguinte redação: "Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional". Em relação aos empréstimos consignados mesmo existindo a possibilidade, entendemos não ser vantajoso para os servidores e por isso o Comitê de Investimentos e o Conselho Municipal de Previdência, são contrários a essa possibilidade. Vejamos: as principais normas que regem o consignado para o RPPS estão na Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25/11/2021 - regulamenta a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – art. 12 e seguintes e na Portaria nº 1.467/2022 – MTP, de 01/07/2022, entra em vigor a que consolidou e incorporou, em um só texto, 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) – art. 154-156. e analisando a viabilidade para o RPPS começar a operação de consignado destacamos que terão custos administrativos que talvez não compensem. Deverão ser pagos pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, que até o momento não está implementada como: Realização de Estudo Atuarial (OBRIGATÓRIO), para mapear os riscos e estruturar, que desde 2020 não é realizado pelo município e teria que ter um cálculo específico para os consignados; SISTEMA : Definir sistema para Gestão de Consignado, pois o nosso RPPS pode utilizar o máximo 5 % do PL em empréstimos consignados; Disponibilização dos contratos aos tomadores de empréstimo consignado; Possuir Controle do saldo alocado na Carteira de Investimento do CONSIGNADO; Obrigatório controle da Situação do CAPAG no Tesouro Nacional; Contratar seguros prestamista, ou seja, credenciar Seguradoras para o Seguro Prestamista e ter um setor específico para isso, hoje não temos servidores suficientes para o setor administrativo da prefeitura. Além disso, o RPPS NÃO pode emprestar valores aplicando TAXAS menores que a META DA PI, ou seja, a meta para o próximo ano ficou IPCA+5,25%, os juros do empréstimo têm que ser equivalentes a meta, ou seja, se tornando mais caro aos servidores do que o consignado que os bancos possuem. Por fim, está Ata será protocolada no Poder Legislativo Municipal e solicitamos que a referida ata, seja distribuída cópia a todos os vereadores, devido a importância dos assuntos tratados. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que vai por todos os participantes presentes e de forma online assinada.



João



Vanessa Geisler



Rudimir Ferruzina
Alex de Lima
Vanderlei Norberto